**EDITAL SEDU Nº 29/2019**

**Regulamenta a realização da 2ª etapa – Prova Escrita, em cumprimento ao Edital nº 16/2019, que regulamenta o processo de seleção de profissionais do magistério, efetivos, para atuação na função de Supervisor Escolar no âmbito das Superintendências Regionais de Educação e da Unidade Central da Secretaria Estadual de Educação.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** no uso da atribuição que lhe foi conferida pela lei 3.043/75 e tendo em vista o disposto no Edital nº 16/2019, resolve:

**1 -** Convocar para **2ª etapa – prova escrita** – **os candidatos classificados na 1ª etapa** **(LISTA A, BC E LISTA D)** do processo seletivo de profissionais do magistério, efetivos, estáveis e em efetivo exercício como professor MAPP, MAPB e MAPA, na rede de ensino estadual, inclusive os professores cedidos por processos de municipalização, para atuação na função de Supervisor Escolar no âmbito das Superintendências Regionais de Educação e da Unidade Central da Secretaria Estado da Educação, conforme previsto no Edital de abertura nº 16/2019.

* 1. O resultado final da 1ª etapa, após análise de recursos, está disponibilizado no site [www.educação.es.gov.br](http://www.educação.es.gov.br).

**2 -** A **2ª etapa** será realizada no dia **04 de agosto de 2019, às 9h** na **EEEM Colégio Estadual do Espirito Santo, situada à Avenida Vitória S/N, Bairro Forte São João, Município de Vitória, e terá a duração de 04 (quatro) horas.**

**2.1 –** Os candidatos deverão comparecer no local da prova com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência munidos de documento oficial de identificação (com foto) e de caneta esferográfica na cor AZUL ou PRETA.

**2.1.1 –** Será permitido ao candidato ausentar-se definitivamente da sala de provas somente depois de concluída a primeira hora de aplicação.

**2.2 –** São vedados o uso e porte de telefone móvel, equipamentos eletrônicos de comunicação ou armazenamento de dados durante a aplicação da prova.

**2.3 –** Em nenhuma hipótese o candidato poderá levar consigo o caderno de provas, devendo entregá-lo integralmente ao final da resolução desta etapa.

**3 –** O não comparecimento do candidato no dia e hora previstos no item 2 do presente Edital implicará na sua eliminação no processo seletivo.

**4 -** Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital e das demais normas do processo seletivo.

**5 -** A ordem de classificação na segunda etapa obedecerá à média da pontuação obtida pelo candidato na primeira e na segunda etapas.

Vitória, 09 de julho de 2019.

**VITOR AMORIM DANGELO**

Secretário de Estado da Educação